



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**CENTRO DE PUBLICAÇÃO**

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 193 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, em 24/02/2026  
ASSINATURA: glauco pereira

**“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº07/2026, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de São José da Varginha/MG, Victor Paulino de Melo Pereira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a conformidade com o contido nos incisos IX, XXVI do art.86, da Lei Orgânica Municipal de São José da Varginha/MG, atualizada pela Emenda de Revisão nº001/2019;

CONSIDERANDO a conformidade contida no art.18 da Lei Federal nº6.766/79 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO a conformidade na Lei Federal nº10.257/01 Estatuto das Cidades que regulamenta os arts.182 e 183 da Constituição da República Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana;

CONSIDERANDO a conformidade contida na Lei Municipal nº602/2013 que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado junto a esta Municipalidade, pleiteando o desmembramento do lote, referente ao imóvel localizado no Bairro

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Dona Zininha, Rua nº05, Lote 09 da Quadra 01, no Município de São José da Varginha/MG;

## DECRETA:

**Parágrafo Único:** O lote descrito no caput ficará desmembrado em 02 (dois) lotes, designados como lote nº 9 com área de 180 m<sup>2</sup> (Cento de oitenta metros quadrados) e lote nº 9-A com área de 190,11 m<sup>2</sup> (Cento e noventa metro e onze centímetros quadrados), contendo cada um as seguintes dimensões, limites e confrontações:

**LOTE Nº 9 DA QUADRA 01, BAIRRO DONA ZININHA: 180m<sup>2</sup>** (Cento e oitenta metros quadrados), COM FORMATO REGULAR (área desmembrada):

Frente: 15m (quinze metros) com a Rua 05;

Fundos: 15,09 m (quinze metros e nove centímetros) com o lote nº 20;

Lateral direita: 24 m (vinte e quatro metros quadrados) com o lote nº 10;

Lateral esquerda: 24 m (vinte e quatro metros quadrados) com o lote nº 9-A;

Área Total: 180m<sup>2</sup> (Cento e oitenta metros quadrados).

**LOTE Nº 9-A DA QUADRA Nº 01, BAIRRO DONA ZININHA: 190,11 m<sup>2</sup>** (Cento e noventa metro e onze centímetros quadrados), COM FORMATO REGULAR (área desmembrada):

Frente: 7,50m (sete metros e meio centímetro quadrado) com a Rua 05;

Fundos: 8,40 m (oito metros e quarenta centímetros quadrados) com o lote nº 20;

Lateral direita: 24 m (vinte e quatro metros quadrados) com a lote nº 09;

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

CEMÁRIO DE REGISTRO  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORÇANCA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 21/10/2016  
ASSINATURA: *[Assinatura]*



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lateral esquerda: 24 m (vinte e quatro metros quadrados) com o lote nº 8;  
Área Total: 190,11 m<sup>2</sup> (Cento e noventa metro e onze centímetros quadrados)

**Art. 2º.** Integram o presente Decreto a cópia do Registro do Imóvel ora desmembrado, plantas e memoriais descritivos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme prevê o art. 18, da Lei nº 6.766/79.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José da Varginha/MG, 24 de fevereiro de 2026.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 24/02/2026  
ASSINATURA: Victor Paulino de Melo Pereira

Victor Paulino de Melo Pereira  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000